



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**PERÍODO DE 01/ 07/2022 a 01/11/2022****ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Obras Sociais Irmã Dulce**INSTRUMENTO DA PARCERIA:** _Termo de Fomento Nº _002/2022**GESTORA DA PARCERIA-** Irani Oliveira Lessa, matrícula nº , Mat. nº 82577994, designada por meio da Portaria nº 125, de 13 de Julho de 2022 (00050583206)**SUMÁRIO**

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento de Contrapartida
8. Notificações de Órgãos de Controle
9. Manifestação da ouvidoria Geral do estado
10. Transparência
11. Aplicação de Glosas
12. Recomendações
13. Conclusão

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **01/ 07/2022 a 01/11/2022**, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria considerando as atividades pactuadas no Termo de Fomento nº. 002/2022, celebrado entre o(a) Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce, tendo como base o Relatório de Execução do objeto e Execução financeira enviado pela OSC em 13/12/2022. As análises estão baseadas nas informações colhidas a partir dos relatórios de acompanhamento mensal (00059978439), da visita in loco (00059978530) dos relatórios de execução do objeto (00059136853) e financeira (00059136699), enviados pela OSC

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, foi designada pelo Conselho Estadual da Criança e do Adolescente- CECA, por meio da Resolução nº 007, de 22 de novembro de 2021 do o CECA, alterada por meio da Resolução nº 009 DE 26 de agosto de 2022 (00057180908), composta pelos seguintes membros: **Conselheiros(as) Governamentais:** Irlene Ribeiro Carvalho (SERIN) - matrícula nº 11.173.725-5, Joseane Cruz - matrícula nº 77.579.291-2, Rozilda Fraga Cunha - matrícula nº 55.312.567-6. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil:** Maria de Lourdes Marques Cordeiro - CPF 552.004.355-87 Edleide Santos Freitas - CPF 827.908.255-72, Daniel Miranda Teodoro – CPF 805.909.935-34 que tem como responsabilidade monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar o Relatório. Conforme disposto no Art. 59, § 2º da Lei 13.019/2014, no caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, neste caso, com recursos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente- Fecriança, deliberados pelo CECA, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.

Para este fim foi elaborado pela Gestora da Parceria o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação (00058835142), onde constam as técnicas e instrumentos subsidiários para a realização desse processo. O Plano foi à Comissão de Monitoramento e apresentado à OSC em reunião realizada no dia 27 de maio de 2025 onde foi discutido o Plano e a Instrução Normativa SAEB Nº 018/2019 considerando a sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e da Prestação de Contas do Termo em tela (00051878525).

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**Instrumento da Parceria:** Termo de Fomento Nº 002/2021;

Objeto da Parceria: O projeto Crescer – Atenção Continuada a Crianças com Deficiência prevê a realização de atendimentos de reabilitação a crianças com deficiência física, intelectual, auditiva e visual, na faixa etária entre 01 e 12 anos de idade incompletos, no Centro Especializado em Reabilitação IV (CER IV) das Obras Sociais Irmã Dulce. Para isso, o projeto visa adequar a estrutura de atendimento para atuação multiprofissional, proporcionando as condições apropriadas para a reabilitação de 460 crianças com deficiência;

Vigência: 01/07/2022 a 1/7/2023;**Valor Total da Parceria:** R\$ 387.678,63 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos);**Nº da Parcela:** Única**Repasso Previsto:****Data:** Julho/2022 **Valor:** R\$ 387.678,63**Repasso Realizado:****Data:** 13/07/2022 **Valor:** R\$ 387.678,63 (Parcela Única)**Valor Total:** R\$ 387.678,63

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Obras Sociais Irmã Dulce

CNPJ: 15.178.551/0001-17

Representante: : Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

Telefone de Contato OSC: : (71) 3310-1111

E-mail: superintendencia@irmadulce.org.br

4. PERFIL DO PROJETO

O Projeto Crescer- “ Projeto Crescer” – Atenção Continuada à Crianças com Deficiência, foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CECA, para captação de recursos, por meio da Resolução CECA nº 10, de 16 de dezembro de 2017 (00041393255) e que tem como objetivo garantir a estrutura adequada à prestação dos serviços do CER IV OSID, bem como realizar o atendimento a 460 crianças com deficiência na faixa etária de 01 a 12 anos de idade incompletos, acompanhados por seus familiares, buscando contribuir para o seu desenvolvimento, realizando atendimentos diante de diversas deficiências como: deficiência auditiva e intervenções; Transtorno do Espectro do Autismo; Deficiência Física; Deficiência Visual; Deficiência Auditiva; Deficiência Intelectual. Visa assegurar o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, especificamente o que estabelece o Art. 11, Parágrafo primeiro, que trata do direito da criança e do adolescente ao acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde, sem discriminação ou segregação, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

O projeto abrange 2 ações:

1- Aquisição de equipamentos necessários para a execução das atividades terapêuticas, proporcionando a realização de exercícios com segurança, favorecendo estímulos, mobilidade, equilíbrio e outras funcionalidades fundamentais aos processos de reabilitação.

Está prevista a aquisição de 2087 itens entre equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo

2. Oferta de serviços voltados para avaliação diagnóstica da deficiência auditiva e intervenções, atendimentos em treino de marcha com suspensão parcial de peso, atendimentos terapêuticos para crianças com autismo, com deficiência física, auditiva, deficiência intelectual, atendimentos psicopedagógicos as crianças, atendimentos de integração sensorial, além de palestras e rodas de conversa com as famílias.

Os beneficiários diretos do projeto Crescer são **460 crianças usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), entre 01 e 12 anos de idade incompletos**, que apresentam algum risco ou atraso que possam interferir no seu desenvolvimento neuropsicomotor, residentes no município de Salvador -BA. Os beneficiários indiretos são as famílias dessas crianças e a comunidade onde estão inseridas, uma vez que, as famílias tornar-se-ão multiplicadoras das informações e orientações que terão acesso durante os atendimentos no CER IV.

As atividades serão desenvolvidas por equipe multiprofissional do CER IV OSID, composta por fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, educadores físicos e assistentes sociais, com atendimentos que poderão ser individuais, em grupo, presenciais e/ou teleatendimento, com periodicidade variante de acordo com a necessidade de cada caso, a partir de Plano Terapêutico Singular (PTS), de acordo com suas singularidades, que orientara as especificidades de cada atendimento

Os recursos para a Parceria são oriundos do Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FECRIANÇA, decorrentes de destinação dedutíveis de Imposto de Renda, **captados pela Organização Social**, no valor total de R\$ 387.678,63 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) liberado pelo Fundo em uma única parcela para aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, **exclusivamente**, visando a estruturação das salas de atendimento do público beneficiário. A deliberação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo é de responsabilidade do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CECA**, tendo suas ações fiscalizadas pelo **Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado**.

5. REASULTADOS DAS TECNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As técnica e instrumentos subsidiários para acompanhamento, monitoramento e avaliação da Parceria constam do Plano M&A da Parceria (00058835142). Foi realizada reunião com representantes da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, no dia 25 de julho de 2022, para apresentação do Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada por meio do Termo de Fomento 002 e a Instrução normativa SAEB nº 018/2019 e seus anexos, pela sua relevância como instrumento norteador na efetivação do Plano e na Prestação de Contas(00051878525). Também foi encaminhado à Comissão para conhecimento e o seu planejamento de atividades.

Para o acompanhamento da execução da Parceria que corresponde à atividade de registro e documentação do processo de sua execução, foi pactuado com a OSC o envio de informações mensais sobre a execução das ações para mensurar a tempestividade da execução e as dificuldades encontradas para o alcance das metas.. A OSC encaminhou os relatórios com o registro das informações possibilitando mensurar o estágio de execução das metas pactuadas no plano de Trabalho (00059978439).

5.1. Visita in loco

Conforme consta do Plano de Monitoramento, em 8/11/2022 foi encaminhada à OSC, através de e-mail datado de 8/11/2022, proposta de cronograma de visita técnica à sede de execução do Projeto Crescer ficando definida a data de 17/11 para a sua realização (00059959862). Por motivos de ordem operacional tanto a OSC como a SJDHDS/Gestora da Parceria não puderam manter a data inicialmente acordada ficando definida para o dia 21/12/2022 (00059970449)

Os resultados da Visita estão registras em Relatório (00059978530)

5.2. Análise da execução da Parceria

5.2.1. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

A seguir são apresentados os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS																
Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)											
					Mês julho (1)			Mês agosto (2)			Mês setembro (3)			Mês outubro (4)		
					P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA		Indicador 1: Serviço estruturado, em pleno funcionamento.	escopo do projeto concluído	Registros fotográficos / Vídeo /relatório de atividades	1						1	0	0%			0,00%
	A1	Garantir estrutura adequada para o CRV IV	Indicador 2: Salas estruturadas com 08 recursos necessários.	Nº de itens adquiridos	Registros fotográficos / Nota Fiscal das Aquisições.				2087	0	0					0,00%
	A2	Oferta dos serviços	Indicador 3: Número de crianças atendidas.	Unidade	Registros fotográficos / Lista de Frequência.							480	0	0,00%	480	405
Soma dos percentuais de alcance das metas por período.					0% (não houve prestação de m)			0%			0%			87%		
Desempenho por período					0%			0%			0%			87%		
Desempenho da parceria					O não cumprimento das metas da Ação 1 e da ação 2 mês 3 foi justificado											

Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

AÇÃO 1 – ADEQUAÇÃO DAS SALAS

Indicador nº 2: Salas estruturadas com os recursos necessários

A Ação 1 refere-se à aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos e materiais terapêuticos, para adequação dos espaços de atendimento visando assegurar um ambiente acolhedor, confortável, funcional e adaptado às particularidades do público atendido pelo CER IV e, também, para a execução das ações de reabilitação dos usuários e realização das atividades de assistência às crianças com diferentes tipos de deficiência, auxiliando as avaliações diagnósticas e as atividades de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual; bem como estimulando a concentração, o raciocínio lógico, a criatividade, a interação social e outros aspectos.

Conforme demonstrado no quadro acima a meta não foi executada uma vez que os 2.087 itens-158 itens de consumo e 35 de equipamentos e materiais permanentes conforme constam do plano de Trabalho, planilha de Bens a Serem Adquiridos. O Parâmetro para avaliação de desempenho desse Indicador foi de 100% dos itens adquiridos no mês 2 (Agosto).

Em relatório técnico de acompanhamento 00059978439 o Escritório de Gerenciamento de projetos – EGP, apresenta justificativa sobre a não execução dos atendimentos pactuados através do Projeto Crescer em razão do tempo decorrido desde a apresentação da proposta de trabalho e algumas mudanças que não estavam previstas à época, sendo necessários a realização de alguns ajustes para favorecer a execução:

- 1- Necessidade de adequação física dos espaços de atendimento do CER IV, após mudança de endereço para o bairro de Patamares;
- 2- Necessidade de redistribuição das metas por atividade, após levantamento do atual perfil do público atendido;
- 3- Providências dos trâmites institucionais para a compra dos materiais previstos para uso nos atendimentos.
- 4- Revisão do planejamento para aquisição do mobiliário previsto, em razão da nova configuração dos espaços físicos disponíveis para os atendimentos, considerando o item 01.

Durante a visita in loco foi feito um reconhecimento de todo o espaço do Centro onde se pode constatar que o CER IV está passando por reformas para ampliar a capacidade de atendimento mensal para 700 pessoas com deficiência, em todas as faixas etárias e que o atendimento continua sendo prestado, mesmo de forma provisória já que os espaços estão sendo redimensionados, como também, os equipamentos e materiais permanentes. A OSC informou que além das modificações no layout, está sendo necessário a revisão das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos já que o imóvel localiza-se perto da praia e o salitre é intenso. A equipe técnica multiprofissional é composta por médicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e educador físico. As ações de reabilitação/habilitação são executadas a partir das necessidades de cada pessoa atendida, privilegiando aspectos relacionados ao desenvolvimento, à inclusão social, ao desempenho nas atividades e a sua participação na família, comunidade e sociedade.

AÇÃO 2- OFERTA DE SERVIÇOS

Indicador nº 3- Número de crianças participantes das atividades.

Refere-se ao atendimento e reabilitação/habilitação de crianças com idade entre 02 a 12 anos incompletos que se iniciou a partir do mês de outubro. No mês de setembro (Mês3), conforme previsto no Plano, não houve atendimento.

Estão previstas a realização das seguintes atividades para crianças com idade entre 02 a 12 anos incompletos, cujo o atendimento consta do relatório de acompanhamento encaminhado em outubro (00060045471) com os seguintes resultados:

a) Avaliação diagnostica da deficiência auditiva e intervenções para 20 crianças.

Foram atendidas 55 crianças, **ultrapassando a meta prevista para o período em mais de 100%.**

b) Atendimentos em treino de marcha com suspensão parcial de peso para 30 crianças.

Não está sendo ofertado em decorrência do processo de aquisição do equipamento que está em andamento.

c)Atendimentos terapêuticos para 50 crianças com Transtornos do Espectro do Autismo.

Foram atendidas 69 crianças **ultrapassando a meta em 38%**

d) Atendimentos terapêuticos para 70 crianças. com deficiência física.

Foram atendidas 108 crianças **ultrapassando a meta em 38%**

e) Atendimentos terapêuticos para 25 crianças com Deficiência Visual.

Foram atendidas 12 crianças do total previsto de 25, uma execução apenas de 48% da meta .

f)Atendimentos terapêuticos para 30 crianças com Deficiência Auditiva.

Foram atendidas 81 crianças **ultrapassando a meta prevista em 170%.**

g) Atendimentos terapêuticos para 60 crianças com Deficiência Intelectual.

Foram atendidas 36 crianças, representando 60% da meta pactuada.

h) Palestras e rodas de conversa com até 12 familiares.

Está previsto no Plano de Trabalho o total de 1h e 30 semanais, com periodicidade bimensal, para até 12 famílias, contabilizando para o quadrimestre 10h40min.A carga horária realizada foi de 5h 15 min., representando 49,5% da meta pactuada para o período.

i) Atendimentos Psicopedagógicos a 80 crianças.

Foram atendidas 31 crianças representando 39% do total previsto.

j) atendimentos de integração sensorial para 25 criança

Foram atendidas 13 crianças representando 52% do total pactuado

l) Discussão interdisciplinar de casos clínicos com elaboração de Plano Terapêutico Singular - PTS's.

Estão previstos 06 participantes (Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Educação Física e Assistente Social) na discussão dos casos individualmente para identificar as demandas de atendimento e necessidades de intervenção com definição de objetivos terapêuticos e prazo para revisão das metas traçadas com vistas a alta (1 hora de estudo semanal).

Está prevista a realização 1 hora semanal de estudo de casos envolvendo a equipe multiprofissional do CER IV OSID, composta por fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, educadores físicos e assistentes sociais, com atendimentos que poderão ser individuais, em grupo, presenciais e/ou teleatendimento, com periodicidade variante de acordo com a necessidade de cada caso, a partir de Plano Terapêutico Singular (PTS), de acordo com suas singularidades, que orientara as especificidades de cada atendimento.

A Metodologia aplicada nas atividades considera a demanda individual de cada criança atendidas. De modo geral consiste em atendimentos interdisciplinares, nos formatos presencial individual e teleatendimento (individual e em grupo) com duração de 30 a 45 minutos, com periodicidade variante de acordo com a necessidade de cada paciente, realizados por Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, pedagogos e Professores de Educação Física. Os teleatendimentos serão realizados por chamadas de vídeo através de prontuário informatizado pelas plataformas digitais Globalhealth, Google Meet e suporte do WhatsappGuru. em atendimentos individuais e em grupos, sob os formatos presencial individual e teleatendimento (individual e em grupo) com duração de 30 a 45 minutos, com periodicidade variante de acordo com a necessidade de cada paciente,

5.2.2. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A proposta do Projeto é realizar atendimento humanizado, de qualidade, com espaços e equipamentos adequados para (re)habilitação de crianças portadoras de diferentes tipos de deficiência, assegurando atenção integral, individualizada para cada demandante dos serviços ofertados pelo Centro. Como afirma a OSC " A repercussão do isolamento social a que a maioria das pessoas, em especial as crianças, foram submetidas em decorrência da pandemia tem sido atentiosamente cuidada e considerada nas propostas de RTS e é indiscutível que os atendimentos presenciais e integrados, bem como as duplas e grupos de crianças, são potencialmente transformadores do processo de reabilitação".

Considerando a diversidade de seu publico e a expertise de sua equipe, os serviços referenciados aliados a outras atividades terapêuticas promovidas pelo CRV IV de experimentação dos espaços públicos e comunitários, propondo e orientando as adaptações quando necessário, possibilitam as crianças e famílias atendidas possibilidades de inclusão reais e factíveis, além de colaborar para a transformação de barreiras atitudinais que enviesam a sociedade como um todo

5.2.3 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A OSC apresentou apenas extrato bancário demonstrando que não houve despesas com os recursos transferidos que foram destinados, exclusivamente, para a aquisição de equipamentos, mobiliários, brinquedos e materiais terapêuticos, para adequação dos espaços CER IV que ainda não foram adquiridos. Os recursos humanos utilizados no atendimento são da OSC e não constam da Planilha de Receita e Despesas constantes do Plano de trabalho aprovado

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

No tocante as obrigações da OSC celebrante, constantes da Cláusula Quinta do Termo de Fomento 002/2022, vale destacar que a OSC tem cumprido com as suas responsabilidades e atendidas a todas as demandas da SJDHDS para a melhoria do desempenho, especificamente no tocante ao cumprimento do Inciso I e IV da Cláusula V do Termo de Fomento 002/2022.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve Contrapartida

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificação nesse período.

9. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação.

10. TRANSPARÊNCIA

Embora a OSC tenha divulgado o projeto (00059135545), as informações não atendem ao disposto no Termo de Fomento 002/2022, Cláusula V, Inciso IV, já que a publicação da OSC não contém as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, conforme disposto no Inciso IV da Cláusula Quinta do Termo em tela.

Informações mínimas : I, data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável; II- nome da organização da

sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; III- descrição do objeto da parceria; IV- valor total da parceria e valores liberados; V- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo; VI- quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Consta do Termo de Fomento em questão, Cláusula Terceira- Repasse e Aplicação de Recursos, que " Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

- a) 1% (um por cento) para cada 10% (dez por cento) de meta não cumprida;
- b) 100% (cem por cento) do recurso indevidamente utilizado."

Não há glosa no período considerando as justificativas apresentadas pela OSC para o não cumprimento das metas no período.

12.RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES	AÇÕES	PRAZOS DE CONCLUSÃO	STATUS
1. Que os itens relacionados no Plano de Trabalho sejam adquiridos no segundo quadrimestre.	1.1.Realização das cotações; 1.2. aquisição dos itens relacionados no Plano de Trabalho	Até 15/01/2023	Será encaminhada para a OSC

2. Que na publicização do Projeto no site da OSC conste as informações mínimas relacionadas no parágrafo Único, art. 11 da Lei 13.019/2014 e que seja, também, colocadas em locais visíveis no CRV sede local	2.1. Publicar no site as informações relacionadas; 2.2. Publicar as informações em locais visíveis de sua sede;	Imediatamente	Será encaminhado para a OSC para cumprimento da homologação da Comissão de Monitoramento
---	--	---------------	--

13. CONCLUSÃO

Considerando os indicadores das ações previstas no Plano de Trabalho para execução, no quadrimestre avaliado, a OSC não executou a meta da Ação 1 já que os equipamentos não foram adquiridos o que está impactando na realização dessa meta. Considerando que a não aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e de consumo tem impactando na realização das atividades de (re)habilitação das crianças atendidas a OSC já foi orientada para agilizar os processos de compra que, segundo informou a OSC quando da visita realizada, já estão em curso. A justificativa apresentada pela OSC é pertinente já que muitas mudanças ocorreram com a transferência da Sede do Projeto para Patamares e o atendimento não foi interrompido o que foi constatado quando da visita realizada. A OSC vem utilizando os espaços de forma improvisada e os recursos disponíveis.

A Ação 2, para esse primeiro quadrimestre estava prevista para o mês de setembro (o que não ocorreu) e outubro. No mês de outubro foi registrado o atendimento de 405 crianças (e não 401 como registrou a OSC) nas diversas atividades elencadas, representando 88% do previsto.

A OSC sinaliza pela necessidade de revisão das metas considerando o tempo decorrido entre a apresentação da proposta até os dias atuais, quando o público atendido pelo CER IV vem mudando de perfil. Este serviço quando de seu início, segundo a OSC, há cerca de 30 anos, foi criado com o propósito de atender bebês e crianças com riscos de atraso ao desenvolvimento neuropsicomotor. A época da apresentação do projeto, o CER IV contava com cerca de 700 crianças em atendimento com perfis compatíveis ao objeto de trabalho do Projeto Crescer. Com o contexto de pandemia e a ampliação da gama de serviços ofertados pelo CER IV, atualmente estão em acompanhamento cerca de 350 crianças na faixa etária desse projeto. Além disso, os Projetos Terapêuticos Singulares dos usuários atendidos à época da pandemia precisaram sofrer revisão à medida que o contexto pandêmico exigia, repercutindo na disponibilização das vagas para pacientes novos a partir dos 4 anos de idade, que estão reduzidas, a medida em que se protelam as altas por conclusão de objetivos. A essas cerca de 350 crianças acresce-se as crianças que estão em fase de admissão no CER IV realizando exames, consultas médicas, pós consultas, grupos de orientações, avaliações globais, sendo acompanhadas pela equipe multidisciplinar e proporcionando já desde esse início um processo interdisciplinar de intervenção.

Salvador, 30 de dezembro de 2022

Irani Oliveira Lessa
Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Irani de Oliveira Lessa, Assistente de Conselho**, em 02/01/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060002380** e o código CRC **583CE8AC**.